



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Unistalda, a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas estradas municipais.

Art. 2º. O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes do objeto do Convênio a ser celebrado ocorrerá à conta de Secretaria, Atividade e elemento de despesas vigentes na respectiva Lei de Orçamento.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor após a sua promulgação e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 26 DE JUNHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, tem o objetivo de viabilizar obras de pavimentação em travessias urbanas do Município. Os convênios entre o DAER e municípios têm colaborado para melhorar a infraestrutura das rodovias. Por meio dos convênios, o departamento viabiliza formas de realizar melhorias pontuais ou em todo o segmento do trevo de acesso ao Município.

O referido Projeto tem como base a necessidade de melhorias no trevo de acesso ao Município (via Santiago/ Unistalda), com uma extensão de 2.600 m². O acesso é de destino a Rua Protásio Nenê, rua principal da cidade, onde diariamente há o deslocamento de transportes escolares do Município com destino ao Colégio Estadual de Educação Básica João Aquino, ônibus de linha com destino as cidades próximas como Santiago, São Borja, Santa Maria e demais cidades, bem como o trânsito para jornada de trabalho das localidades em geral.

Ademais, salienta-se que é de benefício geral para os munícipes a realização de melhoria asfáltica para melhor tráfego de veículos locais e de pessoas. Haja vista que o trevo é o local receptivo da cidade, onde visitantes se deslocam com frequência, assim como os munícipes.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda-RS, 16 de março de 2018.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal